

DELIBERAÇÃO Nº 264 – 16/10/2017

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando**

- A publicação da Nota Informativa nº 6-SEI/2017-COVIG/CGVP/DIAHVS/SVS/MS, de 06 de setembro de 2017, que trata da atualização da recomendação nacional do tratamento preferencial da infecção gonocócica anogenital não complicada (uretra, colo do útero e reto);
- Que o referido documento recomenda aos estados e municípios a aquisição de Ceftriaxona 500 mg intramuscular e sua consequente disponibilização aos serviços de saúde, em especial os de Atenção Básica, para o tratamento da gonorreia;
- A alteração na Relação Nacional de Medicamentos 2017, com inclusão no Componente Básico da Assistência Farmacêutica do medicamento Ceftriaxona injetável para tratamento de sífilis e gonorreia resistentes a Ciprofloxacino;
- A Portaria GM/MS nº 1987, de 26 de julho de 2017, que estabelece a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME 2017 - no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) por meio da atualização do elenco de medicamentos e insumos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME 2014;
- A Portaria GM/MS nº 1.555, de 30 de julho de 2013, que dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- A Deliberação CIB/PR nº 33 de 27 de março de 2015, que aprova o Elenco de Referência Estadual para o Componente Básico da Assistência Farmacêutica no Paraná;
- O Programa Farmácia do Paraná, que tem por objetivo promover o acesso da população a medicamentos seguros, eficazes e de qualidade;

APROVA “AD REFERENDUM” a inclusão do medicamento Ceftriaxona 500 mg intramuscular (IM) no Elenco de Referência Estadual para o Componente Básico da Assistência Farmacêutica no Paraná frente à revisão motivada pela publicação da RENAME 2017 e Nota Informativa nº 6-SEI/2017-COVIG/CGVP/DIAHVS/SVS/MS .